

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MARANHÃO
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA**

**EDITAL Nº 07 - PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA CAPACITECH –
PROGRAMAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão (SEDUC-MA), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Seleção do Programa CAPACITECH da Equatorial Energia, que visa à capacitação em programação e inteligência artificial para estudantes e egressos do IEMA, mediante as regras estabelecidas neste documento.

1. O PROGRAMA CAPACITECH

1.1. O Capacitech é um programa educacional da Equatorial Energia de formação em programação e inteligência artificial com certificação da Oracle/Alura, acesso à plataforma, com o objetivo social de capacitar pessoas em tecnologias e conectá-las com o mercado de trabalho, com duração de 6 a 9 meses, no formato híbrido (on-line/presencial). Essa iniciativa é resultado de uma parceria entre o Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA e a Equatorial Energia para capacitar estudantes a partir de 18 anos, matriculados e egressos do IEMA com histórico escolar em instituições públicas.

1.2. Características do Programa:

Duração: 9 meses (2 meses de seleção + 5 meses de formação + 2 meses de prototipagem);

Modalidade: Híbrida (on-line com encontros presenciais);

Investimento: 100% gratuito;

Certificação: Oracle/Alura ONE/Equatorial Maranhão;

Dedicação mínima: 4 horas diárias de estudo.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Capacitar jovens em programação, inteligência artificial e tecnologias emergentes;

2.2. Impulsionar a formação técnica e socioemocional;

- 2.3. Conectar participantes a oportunidades reais no mundo do trabalho;
- 2.4. Desenvolver habilidades técnicas em Java, Spring Framework, IA Generativa, Oracle Cloud, MySQL e habilidades transversais;
- 2.5. Formar uma comunidade ativa de desenvolvedores no Maranhão.

3. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

3.1. Benefícios Educacionais

- a) Acesso completo à plataforma Oracle Next Education (ONE) da Alura;
- b) Cursos com certificação reconhecida pelo mercado;
- c) Mentorias ao vivo com profissionais da área;
- d) Challenges práticos para desenvolvimento de portfólio;
- e) Webinars exclusivos com especialistas do setor.

3.2. Benefícios de Carreira

- a) Acesso à plataforma EmpregaONE com vagas exclusivas;
- b) Comunidade AlumniONE para networking;
- c) Simulações de entrevista de emprego;
- d) Orientação de carreira personalizada;
- e) Conexão direta com empresas parceiras.

3.3. Benefícios de Suporte

- a) Comunidade no Discord para networking e suporte;
- b) Newsletters mensais com tendências do mercado;
- c) Suporte técnico e pedagógico durante todo o programa;
- d) Acesso aos laboratórios do IEMA para atividades presenciais.

4. ESTRUTURA DO PROGRAMA

4.1 FASE 1: Período para submissão de candidaturas por meio da plataforma digital.

4.2 FASE 2: Seleção (2 meses):

- a) Iniciante em Programação com IA Generativa;
- b) Desenvolvimento Pessoal;
- c) Challenge prático para avaliação de competências.

Critério de Aprovação: Conclusão integral das formações + challenge dentro do prazo estabelecido.

4.3 FASE 3: Tech Foundation (5 meses): Especialização em Back-End ou Frontend: Java Fundamentals, Spring Framework, IA no Back-End ou no Front-End e Challenges práticos (3 projetos).

Formação Complementar: Empreendedorismo, Agilidade e Protagonismo na Carreira e Soft Skills para o mercado de trabalho.

4.4 FASE 4: Tech Advanced (Opcional): Para estudantes que concluírem o Tech Foundation: Oracle Cloud Infrastructure, SQL com MySQL Server da Oracle, Inteligência Artificial na Prática e Acesso à Comunidade Alumni ONE.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

- 5.1. Serão ofertadas 150 vagas, em regime de ampla concorrência, aos estudantes e egressos dos IEMAs Plenos localizados na Grande Ilha de São Luís;
- 5.2. A distribuição das vagas obedecerá aos seguintes critérios:
 - a) 65% (97 vagas) reservadas para estudantes ativos regularmente matriculados nos IEMAs;
 - b) 35% (53 vagas) destinadas a egressos dos IEMAs;
 - c) Caso não sejam preenchidas todas as vagas em qualquer uma das categorias (estudantes ou egressos), as vagas remanescentes serão realocadas proporcionalmente entre as demais categorias, observando-se a ordem de classificação no processo seletivo;
 - d) Havendo vagas não preenchidas após a realocação, será convocado o cadastro reserva correspondente à categoria com déficit, até o limite total de vagas ofertadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Programa Capacitech não enseja qualquer vínculo empregatício e nem arcará com contribuições financeiras para efetivação das ações.

6. DOS POLOS DE ATENDIMENTO

- 6.1. Os IEMAs Plenos, abaixo listados, serão Polos de Atendimento às atividades da capacitação, disponibilizando, em horários programados, seus laboratórios de informática com acesso à internet aos estudantes do programa.
 - a) IEMA Pleno Paço do Lumiar;
 - b) IEMA Pleno São José de Ribamar;
 - c) IEMA Pleno São Luís - Bacelar Portela;
 - d) IEMA Pleno São Luís - Barjonas Lobão;
 - e) IEMA Pleno São Luís - Centro;
 - f) IEMA Pleno São Luís - Cidade de São Luís;
 - g) IEMA Pleno São Luís - Desembargador Sarney;

- h) IEMA Pleno São Luís - Gonçalves Dias;
- i) IEMA Pleno São Luís – Itaqui-Bacanga;
- j) IEMA Pleno São Luís - Jardim América;
- k) IEMA Pleno São Luís - Manoel Beckman;
- l) IEMA Pleno São Luís - Maria Mônica Vale;
- m) IEMA Pleno São Luís - Mário Martins Meireles;
- n) IEMA Pleno São Luís - Rio Anil;
- o) IEMA Pleno São Luís - Sousândrade;
- p) IEMA Pleno São Luís - Tamancão.

7. DOS REQUISITOS

7.1. Os requisitos necessários para participar do processo seletivo são os seguintes:

- a) **Idade:** Ter completado 18 anos até 20/06/2025;
- b) **Vínculo Educacional:** Estar matriculado na 2ª ou 3ª série do ensino médio ou ser egresso do IEMA dos cursos técnicos do Eixo Informação e Comunicação (Informática, Informática para Internet, Desenvolvimento de Sistemas, Manutenção e Suporte em Informática, Redes de Computadores);
- c) **Disponibilidade:** Mínimo de 4 horas diárias para estudos + participação em atividades híbridas (on-line com encontros presenciais);
- d) **Requisitos Preferenciais:** Não estar trabalhando na área de tecnologia, não possuir formação superior completa em áreas correlatas e aceitar as políticas de privacidade do Programa Capacitech;
- e) **Compromisso:** Aceitar integralmente os termos deste Edital.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições para o presente processo seletivo ocorrerão por meio do Formulário Eletrônico <https://iema.ma.gov.br/>, na sessão **Editais**, com preenchimento no período de 16/06/2025 a 20/06/2025;

8.2. Documentação Obrigatória:

- a) Documento de identidade (RG) com foto;
- b) Número de Matrícula Escolar ou Histórico Escolar (para egressos);
- c) Número de Identificação Social (NIS);
- d) Comprovante de conta/contrato da Equatorial ou inscrição de tarifa social do responsável;
- e) Carta de aceite em cumprimento ao programa.

8.3. No ato da inscrição, o estudante deverá informar e-mail válido para recebimento do acesso on-line da Plataforma Oracle/Alura;

8.4. A inscrição do estudante implicará a aceitação expressa de todos os termos contidos neste Edital;

8.5. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste

Edital serão invalidadas.

9. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. O processo seletivo será realizado da seguinte forma:

- a) Para estudantes ativos regularmente matriculados: classificação por coeficiente de rendimento geral (média) do 1º período de 2025, em ordem decrescente, até o preenchimento das vagas reservadas (65% do total);
- b) Para egressos: seleção por ordem cronológica de inscrição, considerando-se os primeiros candidatos que cumprirem os requisitos do Edital, até o limite das vagas destinadas (35% do total).

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 10.1. Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 13 deste Edital;
- 10.2. Os recursos deverão ser interpostos por meio do e-mail: laboratorios@iema.edu.ma.gov.br;
- 10.3. Não será aceito recurso que for interposto em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 9.1 e 9.2;
- 10.4. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos;
- 10.5. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso);
- 10.6. O IEMA não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados pelo IEMA.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Será classificado para participar do Programa Capacitech o estudante que atender aos requisitos do item 7 deste Edital;
- 11.2. Em caso de empate entre estudantes ativos:
 - a) Será utilizado, como critério de desempate, o maior coeficiente de rendimento em disciplinas (caso aplicável);
 - b) Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.
- 11.3. As médias utilizadas para a seleção serão as consolidadas no 1º período letivo de 2025, conforme registros oficiais do IEMA;
- 11.4. Serão considerados, para este Edital, os coeficientes de rendimento geral (médias) consolidados no 1º período de 2025;
- 11.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado, homologado e disponibilizado para consulta no endereço eletrônico www.iema.ma.gov.br.

12. DA VACÂNCIA

- 12.1. Caso não haja candidatos suficientes em uma das categorias (ativos ou egressos), as vagas remanescentes serão realocadas para a outra categoria, mantendo-se a ordem de classificação original.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 13.1. Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e quaisquer informações pertinentes ao programa;
- 13.2. Ter disponibilidade para a realização da capacitação on-line e para os encontros presenciais a serem realizados no EQT Lab: Rua do Giz, 139 – Centro, quando solicitado;
- 13.3. Participar ativamente das atividades da capacitação, sob pena de ser desligado do programa;
- 13.4. Participar das tutorias em caso de dúvidas ou necessidades de acesso à internet ou computador.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. Para execução deste Edital, o IEMA, por meio do Controlador e Operador de dados, poderá ter acesso a dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos inscritos, tais como: a) Nome completo; b) Data de nascimento; c) Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); d) Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e) Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); f) Endereço completo; g) Números de telefone, *WhatsApp* e endereços de e-mail;

14.2. O IEMA terá acesso aos dados, com a finalidade, conforme art. 6º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018, do objeto descrito detalhadamente neste Edital;

14.2.1. É vedado ao Controlador e Operador de dados usar todo e qualquer dado utilizado durante o período de inscrição no banco de cadastro de Professores (as)-Formadores (as) e eventual vigência do Termo de Outorga, para finalidade distinta, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

14.3. O IEMA se compromete, em nome de seus dirigentes, colaboradores e parceiros, a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, em consonância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei n. 13.709/2018), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas, órgãos ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento das determinações contidas neste Edital;

14.3.1. Quando houver o repasse de qualquer informação em vista de obrigação legal, conforme previsto no caput, o IEMA deverá comunicar, antecipadamente, o detentor do dado, listando quais dados serão repassados, a forma de repasse, a lei que obriga a transferência, ou a cláusula contratual a ser cumprida e por quanto tempo o terceiro permanecerá com a informação antes da exclusão, em observância ao princípio da

transparência (art. 6º, inciso VI, LGPD);

14.3.2. O IEMA adotará técnicas e padrões razoáveis e disponíveis na ocasião do tratamento para guarda segura dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis repassados entre si, em consonância com o disposto no art. 46 da LGPD;

14.4. Nos termos do art. 18 da LGPD, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do IEMA, a qualquer tempo e mediante requisição simplificada, a confirmação da existência de tratamento; o acesso aos dados; a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na lei; a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; a eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art.16 da LGPD; a informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e a revogação do consentimento, nos termos do art.8º, § 5º, da LGPD;

14.5. O IEMA fica obrigado a comunicar, em até 72 (setenta e duas horas), qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD, com a comunicação aos titulares de dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

14.6. O IEMA realizará o tratamento de dados enquanto perdurar a vigência deste Edital ou eventual contratação, comprometendo-se em apresentar evidência quanto à exclusão dos dados pessoais aos quais tem acesso, ao término da vigência e de eventual contratação, salvo nos casos de necessidade de guarda das informações, para cumprimento de obrigações legais;

14.7. O IEMA e todos os candidatos inscritos neste Edital declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados, e o Instituto se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteção dos dados pessoais.

15. DO CALENDÁRIO

O QUÊ	DATA
Lançamento do Edital	13/06/2025
Período de Inscrições	16/06/2025 a 20/06/2025
Resultado Parcial de Seleção dos Candidatos	23/06/2025
Período de Recurso	27/06/2025 a 28/06/2025
Resultado Final de Seleção dos Candidatos	01/07/2025
Recebimento das Chaves de Acesso On-line Alura	03/07/2025 a 15/07/2025
Aula Inaugural Presencial	23/07/2025
Conclusão do Programa	27/02/2026

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado do Maranhão;
- 16.2. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação, no presente processo seletivo, valendo, para este fim, a publicação no endereço eletrônico do IEMA;
- 16.3. O Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados pelo IEMA;
- 16.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicadas pelo IEMA;
- 16.5. O foro, para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, será o da cidade de São Luís/MA; Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Adjunta Pedagógica.

São Luís, 13 de junho de 2025.

CRICIELLE AGUIAR MUNIZ
Diretora-Geral do Instituto Estadual de
Educação, Ciência e Tecnologia do
Maranhão